



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 184/09 – CCJ

Obriga o departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) a, nas contas de água e esgotos que emitir, indicar, em metros cúbicos e em litros, o volume total de água consumida.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro Pinheiro.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, que manifestou o entendimento de que “a iniciativa da matéria deve ser do Poder Executivo, nos termos do art. 94, IV, da Lei Orgânica do Município, por incluir-se na organização e funcionamento da administração municipal”.

É o singelo relatório.

Razão cabe à Procuradoria desta Casa.

Consoante dispõe a Carta Magna, no artigo 30, inciso I, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara a competência do Município para organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, os serviços públicos de interesse local e os que possuem caráter essencial, bem como dispor sobre eles (art. 8º, III, LOMPA).

No caso em tela, verifica-se que a iniciativa da matéria deve ser do Poder Executivo, nos termos do artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, por incluir-se na organização e funcionamento da administração municipal, além é claro, de impor ao Executivo Municipal a “obrigação de fazer”, o que é vedado pelo referido dispositivo de lei.




PARECER Nº 484 /09 – CCJ

Isso posto, este Relator conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 10 de setembro de 2009.



Vereador **Nilo Santos,**
Relator.

Aprovado pela Comissão em 24-9-09

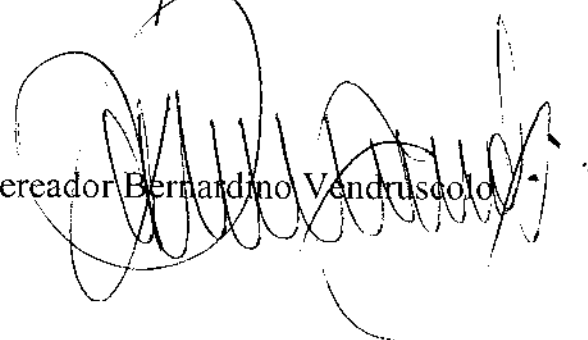


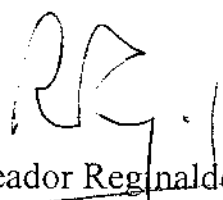
Vereador Valter Nagelstein – Presidente


Vereadora Maria Celeste


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Reginaldo Pujol


Vereador João Maria Tomio